

EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 28/2025

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem, instalação e desmontagem de stand construído personalizado, com fornecimento de toda a infraestrutura necessária (como painéis, piso elevado, iluminação, comunicação visual, copa, sala, cobertura, forração e demais elementos), conforme especificações técnicas e identidade visual da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos – GO.

A finalidade da contratação é atender às demandas estruturais do projeto Câmara Itinerante, iniciativa institucional que visa promover a aproximação do Poder Legislativo com a população, por meio da realização de atividades legislativas, informativas e de atendimento público em diferentes localidades do município. A estrutura deverá proporcionar ambiente funcional, seguro e representativo, que reforce a identidade da Câmara, garantindo conforto e acessibilidade para servidores, parlamentares e munícipes.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Observações:

- Todos os materiais utilizados deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela Câmara Municipal, respeitando integralmente a identidade visual institucional.
- A arte final, o layout e a proposta visual do stand deverão ser previamente submetidos à apreciação da contratante, que poderá solicitar ajustes ou alterações.
- A montagem completa da estrutura deverá ser finalizada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do evento, garantindo tempo hábil para inspeção e eventuais correções.
- A empresa contratada deverá apresentar, antes da execução dos serviços, imagens em 3D ou maquete eletrônica do projeto proposto, com todos os elementos visuais e estruturais incluídos, para validação pela contratante.

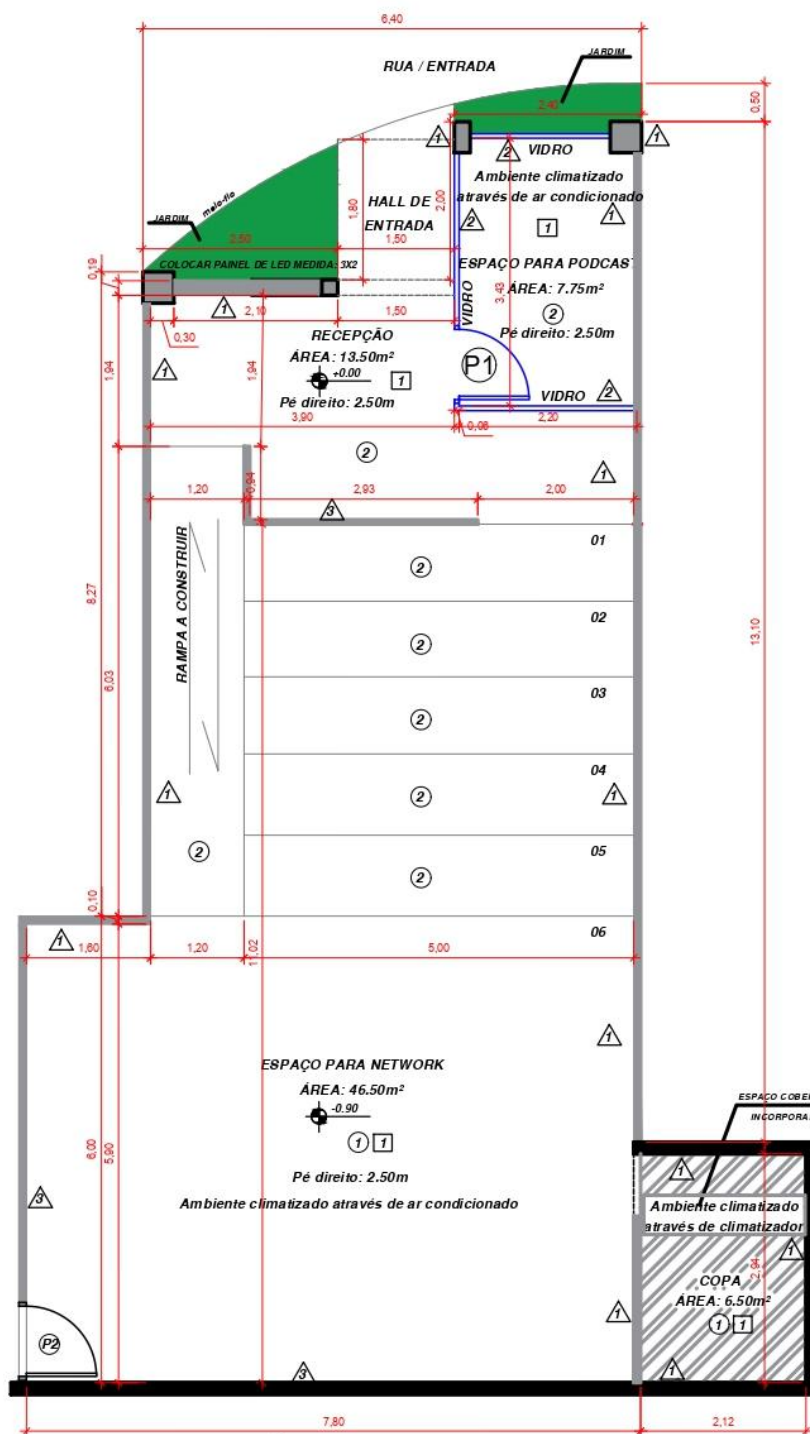
Da Pesquisa De Preços E Formação Do Valor De Referência:

- O valor estimado para a contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a, no mínimo, três empresas distintas do ramo de montagem de estruturas e stands personalizados, conforme exigência da legislação vigente.
- As cotações foram obtidas por meio de orçamentos formais, contendo detalhamento dos itens, condições de fornecimento, prazos e especificações técnicas compatíveis com o objeto descrito neste Termo de Referência.
- A média aritmética dos valores apresentados pelas empresas consultadas foi adotada como referência para a definição do preço estimado da contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Detalhamento e valor de referência:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
1	1	UND	STAND CONSTRUÍDO (78,0m²) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM STAND CONSTRUÍDO COM LOGOMARCA DA CÂMARA EM RETROILUMINADO. STAND NA MEDIDA DE 13,0M X 6,0M= 78m². PAREDES EM COLUNAS REVESTIDAS NA COR ESPECÍFICA CONFORME LOGOMARCA DO CLIENTE, NA ALTURA DE 3,50. CONTENDO 03 TESTEIRAS CONSTRUÍDA NA MEDIDA 6X1, 10X1, 10X1, SENDO 40MR, SOBREPOSTO ONDE SERÁ APLICADA A LOGOMARCA DA CÂMARA. COPA CONSTRUÍDA NA MEDIDA DE 6,5M² E UMA SALA DE 7,75M² EM PAREDES MISTAS. 01 PORTA DE BLINDEX PARA SALA. ILUMINAÇÃO ESPECIAL EM LED CONFORME PROJETO. PAREDE CONSTRUÍDAS NO TOTAL DE 240M² REVESTIDO NAS CORES DA LOGOMARCA DA CONTRATANTE. - 03 UNIDADES DE LONAS PERFAZENDO 52,0M² PARA SEREM APLICADAS NA PARTE INTERIOR DO STAND. - 01 UNIDADE DE PAINEL DE LED NA MEDIDA DE 3X2, COM RESOLUÇÃO DO P3, COM 12 PLACAS DE 1X0,50. - 07 UN. DE PONTO DE ENERGIA 220W COM TOMADA MONOFÁSICA NO STAND. - 03 UN. DE AR CONDICIONADO DE MIN. 10.000 btus - JARDIM NA PARTE FRONTAL DO STAND DECK (36,0m²) PISO EM MADEIRA TIPO DECK ELEVADO A 10CM COM APLICAÇÃO DE SELADOR MADEIRADO. ÁREA (DECOFLEX) (42,0m²) 42,0M EM DECOFLEX TIPO AMADEIRADO A SER APLICADO NO PISO EXISTENTE DO LOCAL. COBERTURA (78,0m²) UM TÚNEL EM BOX TRUSS DE 6,0X13,0 = 78M², PARA COBERTURA DO STAND FORRAÇÃO DO TETO (72,0m²) FORRAÇÃO DE 72M² EM TECIDO NA COR BRANCA, NA PARTE SUPERIOR DA TENDA (TETO).	R\$ 49.364,00	R\$ 49.364,00
* Todos os custos envolvidos na execução do objeto contratado, incluindo frete, transporte de materiais, deslocamento de equipe técnica, montagem, desmontagem e quaisquer despesas operacionais ou logísticas, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos qualquer ônus adicional além do valor pactuado no contrato. * A contratada deverá garantir que o serviço seja prestado de forma completa e dentro do prazo estipulado, assumindo todos os encargos necessários para o cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência.					

Da planta baixa com especificações:



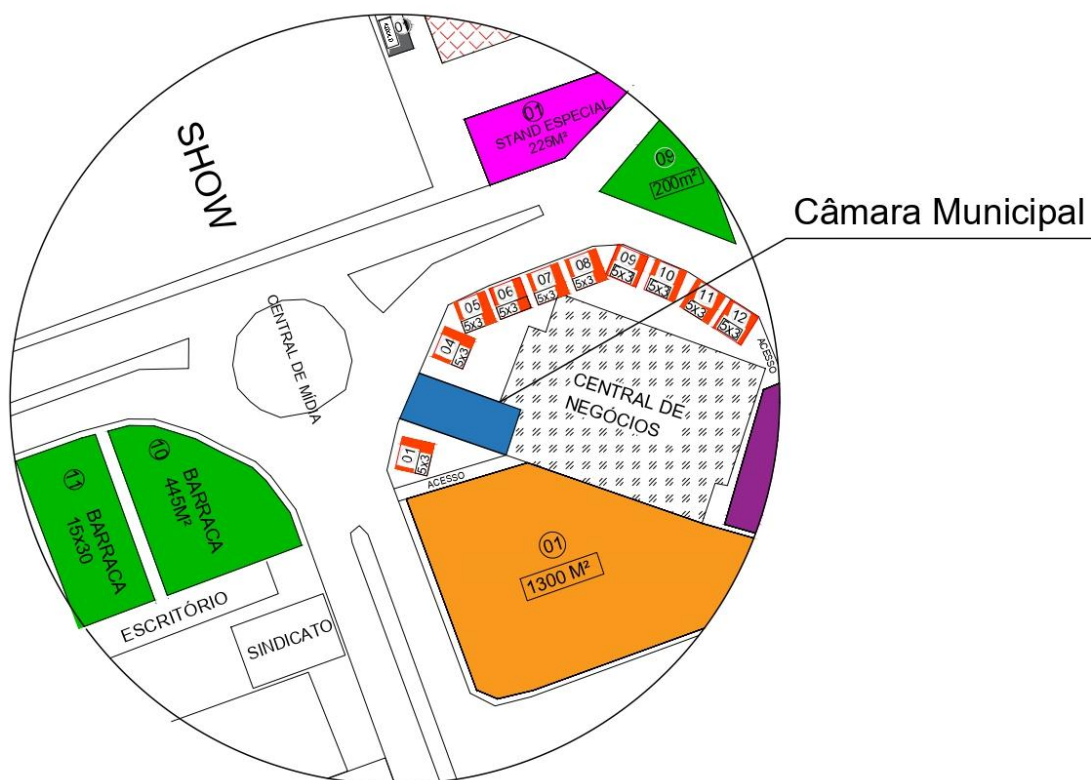
QUADRO DE ABERTURAS					
COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL
01	Porta de Abit	0.90	2.10	-	Vidro Temperado 8mm
02	Porta de Abit	0.90	2.10	-	Madeira

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL			
PISO	PAREDE	TETO	OBSERVAÇÕES
1- Piso em madeira tipo Deck, instalado a 10cm com aplicação de selador madeira 2- Piso em madeira tipo Deck, instalado a 10cm com aplicação de selador madeira	1- Acabamento em pintura com cor cinza 2- Paredes em vidro temperado 8mm 3- Paredes em aplicação de tinta acrílica branca, com aplicação de tinta acrílica branca, com aplicação de tinta acrílica branca	1- Teto em madeira com traço na parte superior do teto (1x1)	1- Piso em madeira tipo Deck, instalado a 10cm com aplicação de selador madeira 2- Piso em madeira tipo Deck, instalado a 10cm com aplicação de selador madeira 3- Piso em madeira tipo Deck, instalado a 10cm com aplicação de selador madeira

LEGENDA:

- FECHAMENTOS MISTOS A CONSTRUIR
- PAREDES EXISTENTES
- FECHAMENTOS EM VIDROS A CONSTRUIR

Planta de Situação - São Luís de Montes Belos - GO:



PLANTA DE SITUAÇÃO - STAND CÂMARA MUNICIPAL
Sem escala

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a montagem e estruturação de stand institucional personalizado para atender à realização do projeto Câmara Itinerante, promovido pela Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos. Esta ação busca aproximar o Poder Legislativo da população, ampliando a transparência, a participação cidadã e a escuta ativa das demandas da comunidade em diferentes regiões do município.

A estrutura a ser contratada — composta por stand construído, copa, sala, cobertura, forração, painéis de LED, sistema de iluminação e demais itens descritos neste Termo — será essencial para garantir a funcionalidade, a visibilidade institucional e o conforto dos participantes e servidores durante as atividades da Câmara Itinerante. O ambiente deverá seguir rigorosamente a identidade visual da Câmara, promovendo uma imagem institucional sólida, acolhedora e profissional.

A realização da Câmara Itinerante requer infraestrutura adequada, segura e atrativa, capaz de oferecer suporte a atendimentos públicos, palestras, exposições e recepção de demandas populares, o que justifica a necessidade de contratação especializada. O projeto também contempla a instalação de elementos visuais como painéis retroiluminados e painéis de LED, com o intuito de garantir ampla divulgação e reconhecimento das ações legislativas pela população local.

Dada a natureza específica do serviço e a urgência na instalação da estrutura dentro dos prazos definidos para a realização do evento, a contratação se dará por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente precedida de pesquisa de preços e justificada por critérios técnicos, legais e administrativos. A medida atende ao interesse público e institucional, reforçando o papel da Câmara como promotora da cidadania, da transparência e da inclusão democrática.

4. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os serviços enquadram-se como bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A *contratação será efetuada por lote único*, contemplando todos os ITENS descritos conforme tabela que consta neste Termo.

5. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega e montagem completa da estrutura contratada deverá ocorrer com, no mínimo, **3 (três) dias de antecedência** da data de início do evento, previsto para o dia **30 de maio de 2025**, ou seja, a entrega final deverá ser realizada **impreterivelmente até o dia 27 de maio de 2025**.

A entrega antecipada tem como objetivo permitir a verificação, correção e eventual adequação dos itens fornecidos, garantindo a perfeita execução e funcionalidade da estrutura antes da abertura oficial do evento da Câmara Itinerante.

A aceitação do objeto estará condicionada à:

- Conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- Aprovação prévia da arte e layout por parte da Câmara;
- Entrega da maquete eletrônica ou imagens em 3D antes do início da execução;
- Qualidade dos materiais empregados (estrutura, acabamento, comunicação visual, iluminação, etc.);
- Funcionamento de todos os pontos elétricos e itens instalados;
- Adequação às normas de segurança e acessibilidade.

A inobservância dos prazos ou das exigências poderá acarretar recusa do objeto, aplicação de sanções contratuais e demais medidas administrativas cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, após a realização dos serviços, e conforme acordados entre as partes no contrato;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Fornecer a prestação do serviço do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os prestadores que não atendam;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem a realização do fornecimento, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Todos os materiais, profissionais e demais despesas são de responsabilidade da contratada.
- Deverá ainda a contratada estar à disposição da contratante no que tange ao objeto, em razão de esclarecimentos de dúvidas e realização dos serviços com eficiência e presteza.
- Garantir a qualidade e estabilidade do serviço prestado;
- Disponibilizar suporte técnico qualificado;
- Apresentar os relatórios mensais conforme especificado;
- Cumprir os prazos estabelecidos para solução de eventuais falhas;
- Manter sigilo sobre os dados e informações trafegadas pelo serviço.

8. DA GARANTIA

A empresa contratada garantirá a qualidade dos itens fornecidos por período mínimo de 12 meses. Durante este prazo, serão realizados gratuitamente reparos ou substituições para defeitos de fabricação, incluindo: problemas no mecanismo do estojo, desgaste do

revestimento, falhas na gravação, danos estruturais nas pastas ou oxidação das medalhas. A garantia não cobre danos por uso inadequado. A empresa deverá resolver as ocorrências em até 10 dias úteis após a notificação. Será fornecido termo de garantia detalhado como parte integrante do contrato. Esta garantia assegura a durabilidade e conformidade dos produtos com as especificações técnicas acordadas.

9. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021;

No caso da prestação de serviços, para o recebimento do valor deverá a empresa apresentar nota fiscal juntamente com a comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, FGTS, Estadual, Municipal.

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- ❖ Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ❖ Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ❖ Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- ❖ Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- ❖ Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- ❖ No mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou pessoa jurídica de direito privado, que comprove que a licitante já forneceu e prestou, de maneira satisfatória, atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado;
- ❖ Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Servidora lotada como Secretária Geral, será designada como fiscal e gestora da contratação, responsável por: acompanhamento da qualidade, quantidade, realizar a liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pela Câmara Municipal.

A representante será responsável por acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Diretora financeira em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos serviços;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como descrição bancária.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações designadas no Art. 155 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação: 01.031.0001.2001 – 3.3.90.39-00

São Luís de Montes Belos, Goiás, 13 de Maio de 2025.

ALEXANDRE GIACOMINI VENTRESHI
Membro da Comissão